



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais oferecido no *Campus* Governador Mangabeira e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira.

1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar o processo seletivo, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

2.1. O público-alvo do curso é constituído, prioritariamente, por graduados em Letras Vernáculas/Português e/ou Língua Estrangeira Moderna, Pedagogia e Licenciaturas na área de Ciências Humanas, bem como professores graduados em outras áreas de atuação que comprovadamente lecionam disciplinas de Língua Estrangeira ou Vernácula, disciplinas das Ciências Humanas ou que atuam na educação infantil da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

2.2. O curso tem como Objetivo Geral proporcionar a formação continuada, crítica e reflexiva de professores do Ensino Fundamental e Médio na área das Linguagens, da Produção de textos discursivos dos variados gêneros e dos Estudos Culturais em suas variadas vertentes, de acordo com as especificações da Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2.3. São Objetivos Específicos do curso:

I. Incentivar o exercício das atividades profissionais de ensino e pesquisa na área dos estudos linguísticos e culturais;

II. Possibilitar a progressão docente na carreira acadêmica e de pesquisador, integrando o ensino à pesquisa e difusão do saber científico;

III. Refletir sobre a prática pedagógica do ensino de leitura e produção textual de diversos gêneros discursivo-textuais para a promoção do ensino-aprendizagem em ambientes educacionais formais e não-formais;

IV. Elaborar/Propor e/ou selecionar/escolher materiais, estratégias e metodologias que levem em consideração as especificidades dos indivíduos no processo de ensino-aprendizagem, incluindo pessoas portadoras de necessidades específicas de natureza motora, sensorial, psíquica, emocional e intelectual;

V. Promover o conhecimento técnico-científico por meio da consulta bibliográfica de aporte teórico da área, com o

objetivo de fomentar a produção e publicação de material acadêmico.

2.4. A carga horária total do curso é de 400 horas. Da carga horária total, 360 horas serão destinados aos componentes curriculares em aulas expositivo-dialogais no âmbito das disciplinas (no primeiro e no segundo semestres letivos). As 40 horas restantes serão dedicadas à pesquisa orientada direcionada para a prática de pesquisa e produção do trabalho de conclusão de curso (TCC), no terceiro semestre.

2.5. As aulas serão ministradas semanalmente, conforme disposição dos componentes curriculares e dos módulos, às terças-feiras e quartas-feiras no turno noturno e, eventualmente, conforme acordo prévio entre docentes e discentes, poderão ser ministradas em caráter extraordinário aos sábados (matutino e/ou vespertino). Ao todo serão ofertados 8 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) obrigatório em forma de artigo científico.

2.6. As aulas serão realizadas no IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, em caso de estado de emergência sanitária de importância nacional e/ou global, obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.

2.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais (LPTEC) será realizado no IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da CHESF) – CEP 44350-000.

2.8. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/outaxa de inscrição para o Processo Seletivo.

2.9. O Cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e docentes do curso.

2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano ou especificidades do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Vagas totais:

a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e

c. 02 (duas) vagas para candidatos que preencham os requisitos da condição de pessoa com deficiência.

3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo II) ou pessoa com deficiência.

3.6.1. Candidatos declarados como pessoa com deficiência deverão apresentar o Anexo III preenchido anexado com o

laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma presente neste edital (Anexo IV).

4.2. O candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br até o prazo limite para inscrição. O assunto do e-mail deve conter: NOME DO CANDIDATO, INSCRIÇÃO LPTEC. Exemplo: JOÃO SANTOS, INSCRIÇÃO LPTEC.

4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF

I. Formulário de inscrição com proposta de tema de pesquisa (Anexo I)

II. Texto produzido pelo candidato, com o máximo de duas laudas, fonte Times ou Arial tamanho 12, no qual o(a) candidato(a) justifique sua intenção em cursar a Pós-Graduação *Lato Sensu* LPTEC e argumente acerca da necessidade de obter a formação pretendida.

III. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V. Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

VI. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII. Comprovante de residência;

VIII. Histórico Escolar da Graduação;

IX. Diploma de Graduação;

X. Currículo exportado exclusivamente da Plataforma Lattes;

XI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo II) devidamente preenchido, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.

XII. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo III) preenchida e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

4.6. Os documentos especificados nos incisos I ao XII do item 4.3 deste edital deverão ser organizados sequencialmente, digitalizados em um único arquivo, identificado com o título de "DOCUMENTOS" e enviado anexo ao e-mail pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br.

4.7. O documento especificado no inciso II do item 4.3 deve ser identificado com o título "TEXTO" e enviado anexo ao e-mail pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se do envio do(s) e-mail(s) com documentação especificada dentro dos prazos para o endereço pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br, o que isenta a Comissão do Processo Seletivo, caso haja problemas técnicos e/ou de outra natureza que impliquem no não recebimento da correspondência eletrônica.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital.

5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.

5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC, e também poderá ser informada via e-mail do candidato

5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo V), nos dias definidos no Cronograma de Datas (anexo IV), através do e-mail: pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br.

5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas (anexo IV), nos seguintes endereços eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC, e também poderá ser informada via e-mail do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* LPTEC e será composta por três (três) etapas conforme a tabela abaixo:

<i>Etapa</i>	<i>Avaliação</i>	<i>Critério</i>	<i>Valor</i>
<i>Primeira Etapa</i>	<i>Análise do Currículo Lattes</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>20</i>
<i>Segunda Etapa</i>	<i>Análise do texto de justificativa do candidato</i>	<i>Classificatório</i>	<i>30</i>
<i>Terceira Etapa</i>	<i>Entrevista Individual</i>	<i>Eliminatório e Classificatório</i>	<i>50</i>

6.2. A pontuação para a Primeira, Segunda e Terceira Etapa obedecem o disposto no Anexo VI – Baresmas.

6.3. A avaliação referente à Primeira Etapa será realizada pela Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* LPTEC. O candidato que obtiver pontuação na Primeira Etapa inferior a 10 pontos será eliminado.

6.4. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos na Segunda Etapa estarão aptos para a Terceira Etapa.

6.5. O candidato que obtiver pontuação na Terceira Etapa inferior a 25 pontos será eliminado. Candidatos faltosos receberão pontuação zero.

6.6. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa e na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/>, conforme o Cronograma, e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC, e também poderá ser informada via e-mail do candidato.

6.7. A divulgação dos resultados preliminares de cada etapa ocorrerão de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC.

6.8. A divulgação do Resultado Preliminar ocorrerá de acordo com o Cronograma, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC.

6.8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir da soma simples das notas obtidas nas três

Etapas.

6.8.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise do Currículo);

II. Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);

III. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

IV. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.

7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para a avaliação da autodeclaração.

7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.

7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;

II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

7.7. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

7.8. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC.

7.9. Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o Anexo III, observando os requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessária audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

7.10. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação.

7.11. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em LPTEC ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/> e no mural do Colegiado do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* LPTEC.

8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.

I. São considerados **aprovados** os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados **suplentes** os demais candidatos classificados.

III. São considerados **eliminados** os candidatos que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Governador Mangabeira, Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf), Governador Mangabeira, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração com firma reconhecida em cartório.

9.2. A ausência do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na perda do direito à vaga e a convocação de candidato suplente, obedecendo-se à ordem de classificação definidas no item 6.8.1 deste Edital.

9.3. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.

10. DA ORIENTAÇÃO

10.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados ao curso ao qual estão matriculados.

10.2. Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

10.3. A relação de docentes, suas linhas de pesquisa e número de vagas podem ser encontradas na tabela abaixo.

Orientador(a) e Lattes	Linha de Pesquisa e Inovação	Área de Concentração	Vagas
José Nilton Santos da Cruz Junior Lattes: http://lattes.cnpq.br/7259920728671616	Estudo dos Multiletramentos e Ensino de Língua Materna	Educação	5
Jocemara Nascimento dos Santos Lattes: http://lattes.cnpq.br/0145101550230052	Trabalho, Educação e Ensino de Língua Estrangeira	Educação	5
José Radamés Benevides de Melo Lattes: http://lattes.cnpq.br/1814102144975748	Construção da identidade e formação do leitor crítico	Educação	5
Lívia Tosta dos Santos: Lattes: http://lattes.cnpq.br/1814102144975748	Metodologia do Ensino	Educação	3

Prof. Dr. Marcos Vinícius Paim da Silva Lattes: http://lattes.cnpq.br/8633541530591760	Metodologia do Ensino	Educação	4
Tiago Calazans Simões Lattes: http://lattes.cnpq.br/8094844389284270	Construção da identidade e formação do leitor crítico	Educação	3
Eliane Santos Leite da Silva Lattes: http://lattes.cnpq.br/9640232718570543	Trabalho, Educação e Ensino de Língua Estrangeira	Educação	5

11. RECURSOS

11.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, PcD homologados, ou quaisquer tópicos deste edital, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo V) disponível e enviá-los para o e-mail pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

12.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

12.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail no seguinte endereço: pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br

12.7. Havendo proposição de impugnação deste edital, deverá ser encaminhado um e-mail ao endereço eletrônico pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br. O campo "Assunto" deve ser preenchido com: "Impugnação do Edital 165", e o corpo do e-mail deverá conter, além da justificativa de impugnação, nome completo do proponente com o CPF.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Rafael Trocoli

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUAGENS, PRODUÇÃO
TEXTUAL E ESTUDOS CULTURAIS (LPTEC)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE TEMA DE PESQUISA

Nome Completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Formação:

Público: () Interno () Externo

Atividade Profissional:

E-mail pessoal:

Telefone residencial:

Telefone Funcional:

Telefone celular:

Elabore, de forma sintética, um tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso, justificando a relevância do tema:

Envie esse formulário para o e-mail: pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito sob CPF nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, por meio do Edital vinculado a este Anexo, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

ANEXO IV

CRONOGRAMA

<i>Data</i>	<i>Procedimento</i>
12/09	Publicação do Edital
13 a 14/09	Período de Impugnação do Edital
15 a 23/09	Período de divulgação e inscrições
24 a 30/09	Deferir as inscrições
01/10	Prazo para interposição
02/10	Resultado da Interposição
03/10	Homologação das inscrições
04 a 09/10	Período para análise de currículo Lattes
11 /10	Prazo para interposição
12/10	Resultado da Interposição
13 a 16/10	Período para análise de carta de interesse
17/10	Prazo para interposição
18/10	Resultado da Interposição
19/10 a 26/10	<i>Período para entrevista</i>
27/10	Prazo para interposição
28/10	Resultado da Interposição

03/11	Resultado preliminar
26/10 a 31/10	Período avaliação de autodeclaração - <i>COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA</i>
01/11	Prazo para interposição
02/11	Resultado da Interposição
07/11	Resultado final
10 a 18\11	Período de matrícula
07/12	Início das aulas\aula inaugural – Simpósio



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	CPF:
() Recurso contra:	() Impugnação:
Argumento:	
<i>Enviar este documento para o e-mail: pos.lpt@gm.edu.ifbaiano.edu.br</i>	

_____, _____ de _____ de 202_

Assinatura do(a) Interpositor(a)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital nº 165 de 12 de setembro de 2022

ANEXO VI- BAREMAS

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PRIMEIRA ETAPA)

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTOS POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Diploma	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de educação.	2,0	8,0
	Licenciado em qualquer área do conhecimento.	2,0	
	Bacharel em qualquer área do conhecimento com experiência comprovada em educação.	1,0	
	Licenciatura\bacharel Pedagogia	1,0	
	Subtotal		
Análise do Documento Comprobatório	Tempo de docência na rede pública.	0,5 ponto/ano	4,0
	Tempo de docência na rede privada.	0,4 ponto/ano	3,0

de atividades profissionais	Atividade de gestão em ensino em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs, sendo educação formal ou não formal.	0,4 pontos/ano	2,0
	Subtotal		8,0
Atividades: produções técnicas e/ou científicas	Ensaio, artigo ou resenha publicados, resumo publicado em anais de eventos científicos, apresentação de trabalho em evento nacional e apresentação de trabalho em evento internacional na área de educação.	1,0 pontos/item	4,0
	Subtotal		4,0
	Total (pontuação máxima)		20,0

BAREMA DO TEXTO ARGUMENTATIVO (SEGUNDA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da língua portuguesa na modalidade padrão do registro formal da escrita.	10,0
Clareza na articulação das ideias dentro dos parágrafos e entre os parágrafos	10,0
Atendimento à norma estrutural do texto conforme discriminado no edital	10,0
Total	30,0

BAREMA DA ENTREVISTA (TERCEIRA ETAPA)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio e clareza sobre possíveis conteúdos, conceitos em Metodologia Contemporânea do Ensino e da Pesquisa em Educação.	10,0

Disponibilidade para realizar as atividades propostas pelo curso de especialização.	10,0
Argumentos sobre os objetivos e motivos que o levaram a candidatar-se ao curso de Especialização em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais.	10,0
Argumentos sobre os objetivos geral e específicos do curso em Linguagens, Produção Textual e Estudos Culturais.	10,0
Argumentos sobre os impactos esperados na formação profissional do candidato.	10,0
Total	50,0

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD0002 - RET-PROPE** em 12/09/2022 15:49:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 363508

Código de 4c5c0d5dce

Autenticação:

